



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 220/2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessário a remanejamento de fichas para custear despesas com a reforma e ampliação da Câmara Municipal e despesas com a Patrulha Agrícola do Município

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Monte Negro-RO, 19 de Agosto de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Lido em Plenário
Em: 21/08/2020

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	<u>052/CMMN/20</u>
Data:	<u>20/08/2020</u>
Ass.	<u>Cristina Fernandes</u>
Cristina Fernandes Agente Administrativo Portaria Nº 009/18	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 052 /GAB/PMMN/2020
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência ao orçamento vigente e da outras providências, no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002 – Reforma e Ampliação da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – obras e Instalações

R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Ficha: 02

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA.

20.601.0013.2038 – Manutenção da patrulha agrícola

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica

R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Ficha: 161

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ \$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002 – Reforma e Ampliação da Câmara

Elemento de Despesa: 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Ficha: 05

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 993,42 (novecentos e noventa e três reais quarenta e dois centavos)

Ficha: 06

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ficha: 07



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civis

R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Ficha: 08

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 1.855,49 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais quarenta e nove centavos)

Ficha: 09

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 7.745,38 (Sete mil setecentos e quarenta e cinco reais trinta e oito centavos)

Ficha: 10

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiras pessoas físicas

R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Ficha: 12

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoas Jurídicas

R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Ficha: 13

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio alimentação

R\$ 4.405,71 (quatro mil quatrocentos e cinco reais setenta e um centavos)

Ficha: 14

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Ficha: 15

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA.

20.601.0013.2038 – Manutenção da patrulha agrícola

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica

R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Ficha: 161



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRÁRIA.

04.122.0002.2034 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.14– Diárias Civil

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Ficha: 143

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRÁRIA.

04.122.0002.2034 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Ficha: 144

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRÁRIA.

04.122.0002.2034 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoas Jurídicas

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Ficha: 146

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito